



Clausula 3ª - O objeto social da sociedade é a exploração, por conta própria, os ramos de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.**

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2019 e a filial a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

## II - CAPITAL SOCIAL

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE	50,00%	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
EMERSON SCAPINI	50,00%	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

*Parágrafo único:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, podendo ainda, desde que haja comum acordo aceitar novos sócios na sociedade.

## III - ADMINISTRAÇÃO:

Clausula 7ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE e EMERSON SCAPINI**, na qualidade de Sócios/Administradores, que representarão a sociedade **em conjunto ou separadamente**, de qualquer forma sempre com todos os poderes necessários, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em avais, fianças ou endossos de favor e em negócios estranhos à sociedade.

*Parágrafo único:* A sociedade poderá designar administradores não sócios, observando-se, entretanto o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02.

## IV - PRO-LABORE:

Clausula 8ª - Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, que será fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando-se as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Segue na fl. 03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239832183 Protocolo 239832183 de 17/05/2023 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427209768355447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/05/2023

## V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

Clausula 9ª - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil e no termino de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis, dispensando-se, todavia as suas publicações.

Parágrafo 1º: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado, ou pagos aos sócios de forma desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade, desde que aprovada pelos sócios quotistas, ou a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo 2º: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou poderão ser suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas de capital que possuem na sociedade.

## VI – DAS REUNIOES OU ASSEMBLEIAS:

Clausula 10ª - Fica pactuado, desde já, entre os sócios e todos concordam na dispensa da convocação e realização de reuniões ou assembléias previstas no art. 1.072 da Lei 10.406/02, aprovando antecipadamente todas as contas e prestação de contas anuais do administrador e outros assuntos de que trata o art. 1.078, da mesma Lei.

## VII - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS:

Clausula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 12ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

*Parágrafo único:* Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo o sócio cedente tem a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Segue na fl. 04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239832183 Protocolo 239832183 de 17/05/2023 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427209768355447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/05/2023

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

=====

Clausula 13ª - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal conforme faculta o Art. 1066 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual, assinadas pelas partes, que depois de lido e achado conforme, obrigam-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus itens e termos.

Joaçaba - SC, 17 de maio de 2023.

EMERSON SCAPINI

ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239832183 Protocolo 239832183 de 17/05/2023 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427209768355447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/05/2023



239832183

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
PROTOCOLO	239832183 - 17/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205935723  
CNPJ 33.954.483/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023  
SOB N: 42901397665

### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901397665  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239832183

### FILIAIS NA UF

NIRE 42901397665  
CNPJ 33.954.483/0002-01  
ENDERECO: AVENIDA SANTOS DUMONT, HERVAL D'OESTE - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00440127998 - EMERSON SCAPINI - Assinado em 17/05/2023 às 14:40:11

Cpf: 00844038962 - ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE - Assinado em 17/05/2023 às 14:28:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239832183 Protocolo 239832183 de 17/05/2023 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427209768355447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/05/2023



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.954.483/0002-01, sediada no endereço Avenida Santos Dumont, 640, Centro, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por seu representante legal Andréia Cristina Schneider Leite, CPF 008.440.389-62 e portador do RG 3.747.962 que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Herval D'Oeste/SC, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE  
Data: 10/12/2024 05:49:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina Schneider Leite - Sócia Proprietária



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.954.483/0002-01</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/05/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>670</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL D'OESTE</b>	
UF <b>SC</b>			
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCALECENTROAUTOMOTIVO@GMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(49) 9971-0507/ (49) 8828-4870</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/05/2023</b>

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **13:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
**CNPJ: 33.954.483/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:41 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **0090.3E6A.C6E0.CEEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ/CPF: **33.954.483/0002-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140387902202**  
Data de emissão: **09/12/2024 23:49:03**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 33954483000201

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUDVYO4UQQXXZH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 09 de Dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.954.483/0001-12  
**Razão Social:** SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120104055369226718

Informação obtida em 10/12/2024 00:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.954.483/0002-01

Certidão n°: 85136383/2024

Expedição: 10/12/2024, às 06:14:49

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.954.483/0002-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nome do Banco: 260 NU Pagamentos SA

Nº da Agência: 0001

Nº da Conta Corrente da Licitante: 345311724-3

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: Emerson Scapini

Cargo ou Função: Sócio Proprietário

E-mail: scaleherval@gmail.com

E-mail para envio do Contrato e demais atos: scaleherval@gmail.com

Telefone/Celular: (049) 988242559

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? (X) sim ( ) não

Herval D'Oeste/SC, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE  
Data: 10/12/2024 06:50:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Andréia Cristina Schneider Leite

Sòcia Proprietária

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3349941  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Raiz do CNPJ: 33.954.483

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOACABA

Endereço da sede : RUA DUQUE DE CAXIAS 1262 CENTRO

Certidão emitida às 07:00 de 10/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Scale centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.954.483/0001-12 (matriz e filiais), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Andréia Cristina Schneider Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.747.962 e do CPF nº 008440389-62, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Editalde **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Herval D'Oeste/SC, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE  
Data: 10/12/2024 07:19:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Andréia Cristina Schneider Leite

Sòcia Proprietária



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob número: 33.954.483/0002-01, na Avenida Duque de Caxias, 670, Centro, no município de Herval D'Oeste - SC, está localizado a uma distância inferior a 10(dez) quilômetros do prédio sede da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, localizada a Rua Nereu Ramos, 389, Centro Herval d'Oeste (SC).

Ainda declara responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, bem como, até o local de origem no Município de Herval d'Oeste, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.

Herval D'Oeste/SC, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE  
Data: 10/12/2024 07:31:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Andréia Cristina Schneider Leite  
Sócia Proprietária



Tecnologia em Segurança e Telecom  
(49) 3521 0742

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 26.232.683/0001-04 , com sede na Rua Dorival de Brito nº185, Bairro Centro, no município de Herval do Oeste-SC, CEP: 89610-000 por seu sócio administrador ao final assinado, declara para os devidos fins que a empresa "SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº33.954.483/0002-01 , estabelecida na Avenida santos Dumont, nº670, Centro, no município de Herval do Oeste, SC. CEP:89.610-000, empresa de: "Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados; Comércio a varejo

De lubrificantes; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção, reparação, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Borracharia; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento", vem desempenhando as atribuições constantes do seu ramo de atividades com competência e eficiência técnica, contando com pessoal qualificado, nos atendendo com pontualidade e cordialidade.

Herval D'Oeste/SC, 25 de novembro de 2024.

GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA  
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 26.232.683/0001-04  
INSC. EST. 258.134.593

GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 26.232.683/0001-04  
Sócio administrador

**Herval d'Oeste/SC**

Rua Dorival de Brito, 185 - Centro - CEP 89610-000  
[atendimento@securitel.com.br](mailto:atendimento@securitel.com.br) ou [www.securitel.com.br](http://www.securitel.com.br)

## CONTRATO SOCIAL SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcftExdvXh9ZzFv9QjN3Q&chave2=Ug8cwmshp\_-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 04437030940-LUCILENE SARTORI|100844038962-ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **22/08/1980**, casada em **SEPARAÇÃO DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **008.440.389-62**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3747962**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LUIZ LEDUCK, 369, APT 208, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL**

**LUCILENE SARTORI** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **11/03/1985**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **044.370.309-40**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04846203683**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LUIZ ZAMPIERE, SN, SANTA TEREZA, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1262, CENTRO, JOACABA, SC, CEP 89.600-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE	50.000	R\$	50.000,00
2	LUCILENE SARTORI	50.000	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

81900000734290

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/06/2019

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196265339 Protocolo 196265339 de 17/06/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 419250904605960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



## CONTRATO SOCIAL SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEhdvXh9ZZEFv9QjN3Q&chave2=Ug8cmwspH\_-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04437030940-LUCILENE SARTORI|100844038962-ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

*Parágrafo Único:* O capital social integralizado neste ato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à integralizar até 20/06/2021, sendo que:

1 - ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

2 - LUCILENE SARTORI integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **Andréia Cristina Schneider Leite**, na qualidade de sócia administradora, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

81900000734290

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196265339 Protocolo 196265339 de 17/06/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419250904605960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/06/2019

## CONTRATO SOCIAL SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEEXdvXkI9ZZEFv9QjN3Q&chave2=Ug8cmwspH\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE ROR : 04437030940-LUCILENE SARTORI|100844038962-ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de JOAÇABA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOAÇABA - SC, 11 de junho de 2019.

---

ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE  
CPF: 008.440.389-62

---

LUCILENE SARTORI  
CPF: 044.370.309-40

81900000734290

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/06/2019

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196265339 Protocolo 196265339 de 17/06/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419250904605960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
PROTOCOLO	196265339 - 17/06/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42205935723  
CNPJ 33.954.483/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019  
SOB N: 42205935723

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00844038962 - ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

Cpf: 04437030940 - LUCILENE SARTORI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2019

Arquivamento 20196265339 Protocolo 196265339 de 17/06/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419250904605960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/06/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
**CNPJ: 33.954.483/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZJ7YHJrFB-Fi9&chave2=Ug8cwmwspn\_cKgj5CvUuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04437030940-LUCILENE SARTORI|00844038962-ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

- 1. Andreia Cristina Schneider Leite**, brasileira, nascida em 22 de agosto de 1980, empresária, casada sob o regime da separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3.747.962/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 008.440.389-62, residente e domiciliada na Rua Luiz Leduck, nº 369, Apt 208, Bairro Loteamento Jardim Cidade Alta, no município de Joaçaba, SC., CEP: 89.600-000.
- 2. Lucilene Sartori**, brasileira, nascida em 11 de março de 1985, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04846203683/DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.370.309-40, residente e domiciliada na Rua Luiz Zampiere, SN, Bairro Santa Tereza, no município de Joaçaba, SC., CEP: 89.600-000, únicas sócias na sociedade empresária limitada “**Scale Centro Automotivo Ltda**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1262, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº **33.954.483/0001-12**, com Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 42205935723 em 17 de junho de 2019, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, fazendo-o em obediência ao contido no Código Civil, trazido pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, às demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas seguintes:

**1ª - Do ingresso de novos participantes na sociedade:**

Ingressa na sociedade como novo participante o Sr. **Emerson Scapini**, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1981, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3.652.388/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 004.401.279-98, residente e domiciliado na Rua Luiz Zampiere, SN, Bairro Santa Tereza, no município de Joaçaba, SC., CEP: 89.600-000, neste ato representado por sua procuradora **Lucilene Sartori**, brasileira, nascida em 11 de março de 1985, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04846203683/DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.370.309-40, residente e domiciliada na Rua Luiz Zampiere, SN, Bairro Santa Tereza, no município de Joaçaba, SC., CEP: 89.600-000.

**2ª - Da saída de sócio e da transferência das quotas:**

Retira-se da sociedade a sócia **Lucilene Sartori**, transferindo a totalidade de suas quotas, mediante venda onerosa, em moeda corrente nacional, na seguinte forma e proporção:

- A sócia **Lucilene Sartori** transfere por venda 50.000 (cinquenta mil) quotas de participação no capital social para o sócio **Emerson Scapini**, juntamente com os direitos e obrigações a elas inerentes, sendo que R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) lhe serão pagos neste ato, em moeda corrente nacional, conforme contrato particular entre as partes, e os outros R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) deverão ser integralizados até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único:** A sócia retirante **Lucilene Sartori** declara-se como plenamente satisfeita, nada tendo a reclamar do sócio adquirente e de suas quotas, servindo o presente instrumento como recibo. O sócio ingressante **Emerson Scapini** e a sócia **Andreia Cristina Schneider Leite** declaram aceitar as quotas de participação na sociedade, seus direitos e obrigações na forma como ora se transfere sem qualquer oposição ou condicionamento.

**3ª - Do Capital Social após o ingresso dos novos participantes:**

Com a saída e o ingresso do novo sócio como descrito nas cláusulas anteriores, o capital social que permanece no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a figurar entre os sócios na seguinte forma:

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20195813332 Protocolo 195813332 de 12/11/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198236921573465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



14/11/2019

Sócio:	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
<b>1 - Andreia Cristina Schneider Leite</b>	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
<b>2 - Emerson Scapini</b>	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
Totais:	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar até 20/06/2021, sendo que:

1 – **Andreia Cristina Schneider Leite** integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

2 – **Emerson Scapini** integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

#### **4ª - Da Administração da Sociedade:**

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Andreia Cristina Schneider Leite** e **Emerson Scapini**, em conjunto ou separadamente, na qualidade de sócios administradores, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **5ª - Da declaração de desimpedimento:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

#### **6ª - Da consolidação do Contrato Social:**

Desta forma, considerando as alterações descritas nas cláusulas anteriores e outras de forma institucional ou redacional, os sócios deliberaram reformar e consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir descritas:

## **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** **Contrato Social Consolidado**

#### **1 – Da denominação, endereço, objeto social, início das atividades e prazo de duração:**

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial “**Scale Centro Automotivo Ltda**”, tem sua sede social na Rua Duque de Caxias, nº 1262, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios, a sociedade pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

2ª - A sociedade explora as atividades descritas como “**Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados; Comércio a varejo de lubrificantes; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção, reparação, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Borracharia; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento**”.

2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20195813332 Protocolo 195813332 de 12/11/2019 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198236921573465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

14/11/2019

3ª - Tendo marcado a data do início de suas atividades para 17 de junho de 2019, com prazo de duração por tempo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

#### **II – Do Capital Social:**

4ª - O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

Sócio:	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
1 - <b>Andreia Cristina Schneider Leite</b>	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
2 - <b>Emerson Scapini</b>	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
Totais:	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar até 20/06/2021, sendo que:

1 – **Andreia Cristina Schneider Leite** integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

2 – **Emerson Scapini** integralizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 20/06/2021, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo:** As quotas de capital permanecem indivisíveis e impedidas de serem transferidas para terceiros, sem o expreso consentimento dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor da participação de cada um na sociedade, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

5º - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Andreia Cristina Schneider Leite** e **Emerson Scapini**, em conjunto ou separadamente, na qualidade de sócios administradores, aos quais caberá representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, de forma especial junto a bancos e instituições financeiras oficiais, conselhos, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor.

#### **IV – Dos Pró-labores:**

6ª - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores percebem valores fixos mensais, a título de pró-labore, que são estabelecidos na reunião deliberativa anual e somente podem ser modificados mediante solicitação do sócio interessado e de acordo com as condições da sociedade.

#### **V – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:**

7ª - A falta ou interdição de qualquer um dos sócios participantes não dissolve a sociedade, devendo num prazo não superior a 60 (sessenta) dias ser realizado o levantamento de um balanço geral, quando os resultados apurados servirão de parâmetro para as decisões entre a sócia remanescente e os herdeiros do “de cujus”, quanto ao ingresso destes últimos na sociedade, com as quotas que lhes couberem, a transferência destas quotas para terceiros, respeitado o direito de preferência do sócio remanescente, ou ainda, a dissolução da sociedade, se assim for, decisão de todos.

8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar o outro participante, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descrevendo as formas da disposição das suas quotas de participação na sociedade, para que o outro sócio, no exercício do seu direito de preferência possa buscar novo participante para a sociedade ou encaminhar a sua dissolução.



**VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:**

9ª - Ao final de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, é realizado o levantamento do Balanço Geral, quando os lucros ou perdas apuradas são divididas ou suportadas pelos sócios, na proporção da participação de cada um na sociedade, podendo, ainda, serem levados à conta especial, com destinação futura, nos termos da legislação vigente.

10ª - Havendo necessidade de aumento de capital, têm preferência os sócios para fazê-lo, na proporção da participação de cada um na sociedade, o mesmo ocorrendo em havendo necessidade de diminuição.

**VII – Da reunião deliberativa:**

11ª - Por decisão comum dos sócios, no máximo até o final do mês de abril do exercício seguinte ou em qualquer outra data mediante convocação, deverá ser realizada a reunião deliberativa, quando serão discutidos assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas.

**VIII – Da Declaração de Desimpedimento:**

12ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

**IX – Do foro:**

13ª - Estando assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, mantendo o foro da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, como escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na interpretação deste instrumento.

Joaçaba (SC), 31 de outubro de 2019.

---

**Andreia Cristina Schneider Leite**  
CPF: 008.440.389-62

---

**Emerson Scapini**  
CPF: 004.401.279-98  
**P/P Lucilene Sartori**  
CPF: 044.370.309-40

---

**Lucilene Sartori**  
CPF: 044.370.309-40



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>195813332 - 12/11/2019</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205935723  
CNPJ 33.954.483/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019  
SOB N: 20195813332

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20195813332

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00844038962 - ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

Cpf: 04437030940 - LUCILENE SARTORI



**SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
**CNPJ 33.954.483/0001-12**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX6YcGdgvPz8V0&chave2=Ug8cwmwshp-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 004401271998-EMERSON SCAPINI|0084403038962-ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

**ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE**, brasileira, nascida em 22/08/1980, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, CPF nº 008.440.389-62, identidade nº 3.747.962 SSP-SC, residente na Rua Luiz Leduck, nº 369, apto 208, Bairro Jardim Cidade Alta, CEP 89600-000, Joaçaba - SC,

**EMERSON SCAPINI**, brasileiro, nascido em 28/01/1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 004.401.279-98, identidade nº 3.652.388 SSP-SC, residente na Rua Luiz Zampieri, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 89600-000, Joaçaba - SC, Únicos sócios da sociedade **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, sita Rua Duque de Caxias, nº 1262, CEP 89.600-000, Centro, Município de Joaçaba – SC, com registro na JUCESC sob nº 42205935723 em 17 de junho de 2019, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – O objeto social da sociedade passa a ser: **“COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DELUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA; SERVIÇOS DELAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS”**.

II - A cláusula 6ª do contrato social fica renomeado para clausula 8ª e passa a ter a seguinte redação: **“Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, que será fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando-se as normas fiscais vigentes e os seus limites.”**

**APÓS AS ALTERAÇÕES HAVIDAS, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O CONTRATO SOCIAL E DEMAIS ALTERAÇÕES, FICAM ADAPTADAS E CONSOLIDADAS, PASSANDO A REGER-SE PELO QUE CONSTA NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

=====  
Cláusula 1ª- A sociedade gira sob nome empresarial de: **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** e usa como título do estabelecimento **“SCALE CENTRO AUTOMOTIVO”**.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rua Duque de Caxias, nº 1262, CEP 89.600-000, Centro, Município de Joaçaba – SC, podendo ainda abrir filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Segue na fl. 02



Clausula 3ª - O objeto social da sociedade será a exploração, por conta própria, o ramo de: “**COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DELUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA; SERVIÇOS DELAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS**”

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2019, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

## II - CAPITAL SOCIAL

Clausula 5ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE.....C/ 50,00% = 50.000 QUOTAS = R\$ 50.000,00  
EMERSON SCAPINI.....C/ 50,00% = 50.000 QUOTAS = R\$ 50.000,00

*Parágrafo único:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, podendo ainda, desde que haja comum acordo aceitar novos sócios na sociedade.

## III - ADMINISTRAÇÃO:

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE** e **EMERSON SCAPINI**, na qualidade de sócios/administradores, que a representarão em **conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à boa gestão da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos objetivos da sociedade.

*Parágrafo único* - A sociedade poderá designar administradores não sócios, observando-se, entretanto, o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02.

## IV - PRO-LABORE:

Clausula 8ª - Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, que será fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando-se as normas fiscais vigentes.

Segue na fl. 03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021

Arquivamento 20218152620 Protocolo 218152620 de 31/08/2021 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13579042846329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

## V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

=====

Clausula 9ª - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil e no término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações contábeis conforme previsto na legislação pertinente ao caso, dispensando-se, todavia, as suas publicações.

*Parágrafo 1º:* Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos ou pagos aos sócios de forma proporcional a participação de cada um na sociedade, ou a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

*Parágrafo 2º:* Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou poderão ser suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas de capital que possuem na sociedade.

## VI – DAS REUNIOES OU ASSEMBLEIAS:

=====

Clausula 10 – As assembleias ou reuniões previstas nos artigos 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02, para fins de prestação de contas do (s) administrador (es) e demais assuntos de interesse da sociedade, ocorrerá na sede da empresa em data marcada pela administração até o quarto mês após o encerramento do exercício social e a notificação dos sócios se fará de forma pessoal, desta forma dispensando-se os requisitos do parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei acima citada.

## VII - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS:

=====

Clausula 11 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 12 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

*Parágrafo único:* Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo o sócio cedente tem a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Segue na fl. 04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021

Arquivamento 20218152620 Protocolo 218152620 de 31/08/2021 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13579042846329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

=====

Clausula 13 - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - A sociedade não manterá Conselho Fiscal conforme faculta o Art. 1066 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente para que produza os efeitos legais.

Joaçaba - SC, 26 de agosto de 2021.

ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE

EMERSON SCAPINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021

Arquivamento 20218152620 Protocolo 218152620 de 31/08/2021 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13579042846329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218152620 - 31/08/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205935723  
CNPJ 33.954.483/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021  
SOB N: 20218152620

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218152620

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00440127998 - EMERSON SCAPINI - Assinado em 31/08/2021 às 14:51:23

Cpf: 00844038962 - ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE - Assinado em 31/08/2021 às 14:50:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021

Arquivamento 20218152620 Protocolo 218152620 de 31/08/2021 NIRE 42205935723

Nome da empresa SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13579042846329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.954.483/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>1262</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOACABA</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCALECENTROAUTOMOTIVO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9971-0507/ (49) 8828-4870</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **07:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ/CPF: **33.954.483/0001-12**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140386185922**  
Data de emissão: **08/12/2024 03:07:18**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 09/12/2024 23:50:53

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF <b>33954483000201</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>18/05/2023</b>
-----------------------------------	--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>262312913</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>
--	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4732600 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>5229002 - Serviços de reboque de veículos</b>
--

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/05/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/06/2023
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>
--

LOGRADOURO <b>AVENIDA SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>670</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>89610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL D'OESTE</b>	UF <b>SC</b>
-------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCALECENTROAUTOMOTIVO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>49 99710507</b>
---	--------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 18/05/2023</b>
---

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **06/06/2023 17:34:35** (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.954.483/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.954.483/0001-12

Certidão nº: 85136579/2024

Expedição: 10/12/2024, às 06:15:53

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.954.483/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 33954483000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que consta, em nome do sujeito passivo acima identificado, até esta data, a existência de débito(s), cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão.

Código de Controle

CWD8TYSI8N2KK4S2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 10 de Dezembro de 2024



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205935723	CNPJ 33.954.483/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 17/06/2019	Início da atividade 17/06/2019
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1262, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMERSON SCAPINI 004.401.279-98	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EMERSON SCAPINI 004.401.279-98	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE 008.440.389-62	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREIA CRISTINA SCHNEIDER LEITE 008.440.389-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/05/2023	Número 20239832183	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901397665 CNPJ: 33.954.483/0002-01 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 670, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC - CEP: 89610000			

240971655

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SCALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205935723	33.954.483/0001-12	17/06/2019	17/06/2019
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1262, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Novembro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL